

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 financas@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3816 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional decorrente da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 3.607, de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº3.786, de 21 de Janeiro de 2021 que regulamenta o período de vigência do estado de calamidade pública no Município de São Bento do Sapucaí

CONSIDERANDO a portaria 605 de 05 de Fevereiro de 2021 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros remanescentes regulamentados pela portaria nº378/2020 para aplicação em medidas de enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 37.069,78 (Trinta e Sete Mil, Sessenta e Nove reais e Setenta e Oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

485	06.02.08.244.0005.2.072.339030.05.3120016.	MATERIAL DE CONSUMO	12.781,78
486	06.02.08.244.0005.2.072.339039.05.3120016.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.128,00
487	06.02.08.244.0005.1.076.449052.05.3120016.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.485,00
488	06.02.08.244.0005.2.072.339032.05.3120016.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	675,00

TOTAL GERAL - R\$ 37.069,78

Art. 2º - O Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior será coberto com o superávit do exercício anterior:

Superávit Recursos Recebidos do Ministério da Cidadania — Portaria 378/2020 R\$37.069,78

TOTAL GERAL - R\$ 37.069,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Março de 2021.

Ana Catarina Martins Bonassi Prefeita Municipal Matheus Augusto Venâncio Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva Secretário Geral de Assuntos Jurídicos